

### Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crisp₁FLs. Nº 71

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

#### DECRETO № 1.486/2.018. DE 02 DE AGOSTO DE 2.018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa vigente, e dá outras providências."

<u>Miguel Tomazela</u>, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal No. 1.085, de 02.08.2018,

#### DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica reaberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No.4.320/64, no valor de <u>R\$ 277.620,56</u>, (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) junto à programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras Func. Programática = 15.451.0011.1.058 – Recape e Pav.R. Argemiro S. Marques e outras - Emenda Bruna Furlan.

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações Fonte de Recursos = (08) Emenda Parlamentar Individual Valor = R\$ 245.850,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações Fonte de Recursos = (01) Tesouro Valor = R\$ 31.770,56

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONTRATO DE REPASSE - nos termos do inciso II, do parágrafo 1°, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 245.850,00, objeto do Contrato de Repasse celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Pereiras.

X



## Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

# Paço Municipal Natalino Cristals. Nº 3-2

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

II - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO - TESOURO - nos termos do inciso III, do parágrafo 1°, do Art. 43, da Lei Federal No.4.320/64, na importância de R\$ 31.770,56, junto a classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manut. Logradouros Públicos e Obras Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros S. Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recursos = (01)Tesouro N. Reduzido = 192 Valor = R\$ 31.770,56

Art. 3° - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Miguel Tomazela Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

> Nelson da Silva Junior Chefe de Gabinete